

Processo nº. 966089/2024

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 22/2024

Termo de Fomento – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

OBJETO: Formalização do Termo de fomento com a Associação Comunitária de Comunicação, Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Bufalo escola de futebol, CNPJ Nº 10.999.682/0001-41, que tem como objeto o repasse financeiro de recursos que se destinam a realização do evento **“3ª COPA VÁRZEA-GRANDENSE DE FUTEVOLEI”**, visando o incentivo no esporte, lazer e turismo em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de várzea Grande/MT.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT/Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

CONTRATADA: Associação Comunitária de Comunicação, Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Bufalo escola de futebol - CNPJ: 10.999.682/0001-41.

ENDEREÇO DA SEDE DA CONTRATADA: Av. Brigadeiro Eduardo gomes, n.º 630, Lote. Campo esportivo - centro sul, CEP: 78.125.720 – Várzea Grande - MT.

VIGÊNCIA: A vigência será de 03 (três) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei de Licitações e suas alterações, Decreto Municipal 70/2016, Lei Federal n. 13.019/20174 alterada pela Lei 13.204/2015 e Decreto 081/2023.

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO/ RAZÕES PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Considerando que **A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO, EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER – BUFALO ESCOLA DE FUTEBOL** Através da realização do evento, contará com a movimentação de diversos atletas e turistas de diversas regiões, estima-se a promoção do turismo esportivo em conjunto com a motivação esportiva, promovendo, sem dúvida, grande retorno econômico ao comercio local, tendo em vista que o esporte vem crescendo e tomando seu espaço.

Sendo assim, a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO, EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - BUFALO, objetivando desenvolver atividades de interesse público e relevância social, fixou em seu cronograma que o evento será realizado entre os dias 07, 08 e 09 de junho de 2024, no CT do Bufalo Escola de Futebol, localizado no Município de Várzea Grande/MT.

Além disso, a Constituição, no capítulo "Da Ordem Social", onde estão concentrados os direitos que têm por propósito o resgate da dignidade humana para todos os cidadãos, prevê o direito ao desporto.

Os direitos sociais objetivam a formação do ser humano integral: agente da sociedade, das relações de trabalho, construtor do mundo moderno e, ao mesmo tempo, um ser relacional, humano, que, desse modo, deve integrar sua vida com o lazer, o convívio familiar e a prática desportiva.

Assim, o desporto, quer como forma de lazer, quer como parte da atividade educativa, quer ainda em caráter profissional, foi incorporado ao nosso sistema jurídico no patamar de norma constitucional.

Ademais, a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO, EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - BUFALO** apresentou a proposta para a realização deste evento, desta forma, se caracteriza como Termo de Fomento. Os objetivos propostos nesta parceria são de interesse recíproco com o poder público, conforme previstos pela LEI Nº 9.615, DE 24

DE MARÇO DE 1998, que “*Institui normas gerais sobre desporto e dá outras providências*” e, em seu Art. 13 traz a composição e a finalidade do Sistema Nacional do Desporto.

Art. 13. O Sistema Nacional do Desporto tem por finalidade promover e aprimorar as práticas desportivas de rendimento.

Parágrafo único. O Sistema Nacional do Desporto congrega as pessoas físicas e jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, encarregadas da coordenação, administração, normatização, apoio e prática do desporto, bem como as incumbidas da Justiça Desportiva e, especialmente:

I - o Comitê Olímpico Brasileiro-COB;

II - o Comitê Paraolímpico Brasileiro;

III - as entidades nacionais de administração do desporto;

IV - as entidades regionais de administração do desporto;

V - as ligas regionais e nacionais;

VI - as entidades de prática desportiva filiadas ou não àquelas referidas nos incisos anteriores.

VII - a Confederação Brasileira de Clubes.

Neste sentido, é importante empreender esforços para estabelecer ações cooperativas e integradas, mediante Parcerias, como a que agora se pleiteia entre o Município de Várzea Grande – MT (Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer) e a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO, EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - BUFALO**.

Considerando que o presente termo de fomento terá como vigência o prazo de 03 (três) meses, sendo que o repasse será realizado em uma única parcela com o valor global de R\$ 400.620,00 (Quatrocentos mil, seiscentos e vinte reais), conforme previsto no plano de aplicação.

Diante do exposto e considerando que a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO, EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - BUFALO ESCOLA DE FUTEBOL**, tem histórico positivo de atendimento das demandas esportivas de todo Estado, fica justificada a necessidade da realização do Termo de Fomento a ser firmado entre a Associação e a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para atender ações desenvolvidas na área de esporte.

Considerando aprovação do Plano de Aplicação às fls. 62/63 dos autos.

Considerando Parecer Orçamentário, constante às fls. 71.

Considerando o Autorizo Prévio do Gestor, às fls. 72 dos autos.

Considerando o Parecer Jurídico da d. Procuradoria n.º 279/2024, às fls. 80/87, com os apontamentos devidamente sanados fls.88, justificado assim a formalização do Termo de Fomento.

Várzea Grande, 22 de maio de 2024.



Anaiza da Silva Conceição

Superintendente de Esportes e Lazer

Processo n.º. 966089/2024

RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 22/2024

Termo de Fomento – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Observou-se a necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, de se formalizar o presente Termo de Fomento com a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO, EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - BUFALO ESCOLA DE FUTEBOL** com o objetivo do repasse financeiro de recursos que se destinam a realização do evento **"3ª COPA VÁRZEA-GRANDENSE DE FUTEVOLEI"**, visando o incentivo no esporte, lazer e turismo no Município de Várzea Grande/MT.

Considerando que a realização do evento, contará com a movimentação de diversos atletas e turistas de diversas regiões, estima-se a promoção do turismo esportivo em conjunto com a motivação esportiva, promovendo, sem dúvida, grande retorno econômico ao comércio local, tendo em vista que o esporte vem crescendo e tomando seu espaço. Objetivando desenvolver atividades de interesse público e relevância social, fixou em seu cronograma que o evento será realizado entre os dias 07, 08 e 09 de junho de 2024, no CT do Bufalo Escola de Futebol, localizado no Município de Várzea Grande/MT.

Considerando que presente Termo de fomento terá como vigência o prazo de 03 (três) meses, sendo que o repasse será realizado em uma única parcela com o valor global de R\$ 400.620,00 (Quatrocentos mil, seiscentos e vinte reais), conforme previsto no plano de aplicação.

Neste sentido, é importante empreender esforços para estabelecer ações cooperativas e integradas, mediante Parcerias, como a que agora se pleiteia entre o Município de Várzea Grande - MT (Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer) e a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO, EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - BUFALO**.

Considerando aprovação do Plano de Aplicação às fls. 62/63 dos autos.

Considerando Parecer Orçamentário, constante às fls. 71.

Considerando o Autorizo Prévio do Gestor, às fls. 72 dos autos.

Considerando o Parecer Jurídico da douta Procuradoria n.º 279/2024, às fls. 80/87, com os apontamentos devidamente sanados fls.88, justificado assim a formalização do Termo de Fomento.

Desse modo, considerando as razões expostas e diante da aprovação pela Procuradoria Municipal, **RATIFICO** o Comunicado de **Dispensa de Licitação de nº. 22/2024**, para a celebração do Termo de Fomento com a **Associação Comunitária de Comunicação, Educação, Cultura, Esporte e Lazer - Bufalo escola de futebol, CNPJ Nº 10.999.682/0001-41**.

Dê-se publicidade e cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 22 de maio de 2024.


Silvio Aparecido Fidelis
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Várzea Grande/MT

Ano 13 Nº 3346

Divulgação sexta-feira, 24 de maio de 2024

Página 306

Publicação segunda-feira, 27 de maio de 2024

_____, estando inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do Ministério da Economia sob o nº _____, AUTODECLARO, sob as penas da lei, que sou:

- () Branco(a)
() Preto(a)
() Pardo(a)
() Amarelo(a)
() Indígena

Estando ciente de que em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Tangará da Serra - MT, ____ de _____ de 2024.

Nome completo

Fone

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2024

O Município de União do Sul, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.614.538/0001-59, estabelecido à Av. Curitiba, 94, centro, União do Sul – MT, torna público aos interessados que realizará processo de Dispensa de Licitação sob nº 022/2024, com critério de julgamento menor preço global, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o Decreto Municipal nº 1.415 de 13 de outubro de 2022, bem como a Lei Complementar Federal nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis, Visando a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Bebedouros de Água Industriais para atender as Secretarias Municipais do Município de União do Sul – MT, de conformidade com o Termo de Referência anexado.

Podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Data limite para Apresentação da Proposta de Preços e Documentos para habilitação: 29/05/2024, às 09:00min. (horário de Mato Grosso).

Os respectivos documentos de habilitação e proposta deverão ser encaminhados para o e-mail: licitacao@uniaodosul.mt.gov.br, ou serem entregues no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de União do Sul, na Av. Curitiba, nº 94, Centro, União do Sul – MT, no horário de atendimento das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h de segunda à quinta-feira e na sexta-feira das 07:00h às 11:00h, devendo fazer referência a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2024, até a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa de Licitação estará disponível no Site Oficial do Município <https://www.uniaodosul.mt.gov.br/licitacao/>

Outras informações poderão ser obtidas na sala do Departamento de Licitações, junto à Prefeitura Municipal de União do Sul, av. Curitiba, nº 94, Bairro, Centro, em União do Sul – MT, CEP 78.543.000, no horário de atendimento citado acima ou pelos telefones (66) 3540-1283 / (66) 99292-3807.

União do Sul - MT, 23 de maio de 2024.

RODRIGO VARELA DOS SANTOS

Agente de Contratação

Portaria 002/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ATO

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 22/2024 - FOMENTO

Processo nº 966089/2024. Objeto: Termo de Fomento com a Associação Comunitária de Comunicação, Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Búfalo Escola de Futebol, CNPJ nº 10.999.682/0001-41, que tem como objeto o repasse financeiro de recursos que se destinam a realização do evento "3ª COPA VÁRZEA-GRANDENSE DE FUTEVOLEI", visando o incentivo ao esporte, lazer e turismo em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Várzea Grande/MT, cujo valor como vigência o prazo de 03 (três) meses, sendo que o repasse será no valor global de R\$ 400.620,00 (quatrocentos mil, seiscentos e vinte reais), conforme previsto no Plano de Aplicação.

Ano 13 Nº 3346

Divulgação sexta-feira, 24 de maio de 2024

Página 307

Publicação segunda-feira, 27 de maio de 2024

Várzea Grande, 22 de maio de 2024.

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

ADESÃO Nº 21/2024

Processo nº. 962711/2024. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2023, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023 COM A EMPRESA MUDAR COMÉRCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI S LTDA – EPP CUJO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DIVERSIFICADO (MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E HIDRÁULICO) para atender as necessidades da Secretaria de Educação Cultura, Esporte e Lazer do município de Várzea Grande/MT, Empresa MUDAR COMÉRCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI S LTDA. conforme condições e quantitativos previstos neste Termo de Referência. inscrita no CNPJ Nº 14.888.303/0001-05. Valor global de R\$ 4.141.321,98 (quatro milhões cento e quarenta e um mil trezentos e vinte e um reais e noventa e oito centavos), com prazo de vigência de 12 (doze) meses. O presente documento encontra-se disponível no site <http://www.varzeagrande.mt.gov.br/arquivos/100/3965>. Várzea Grande - MT, 23 de maio de 2024.

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário de Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

ATO

DECRETO Nº 032/2024

DATA: 22 DE MAIO DE 2024.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA E SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS NO DIA 31 DE MAIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MOACIR LUIZ GIACOMELLI, PREFEITO MUNICIPAL DE VERA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo da Prefeitura Municipal e suas Secretarias Municipais no dia 31 DE MAIO DE 2024, em virtude Ponto Facultativo Nacional de Corpus Christi no dia 30 de maio de 2024.

Parágrafo Único – As Secretarias Municipais suspenderão suas atividades normais no dia 31 de maio de 2024, respectivamente nos seus horários de atendimento e retornarão as atividades normais no dia 3 de junho de 2024 (segunda-feira), às 07:00 horas, com atendimento ao público.

Art. 2º - O Pronto Atendimento Municipal, considerado serviço público essencial, deverá manter expediente normal no dia 31 de maio de 2024.

Art. 3º - A limpeza pública e coleta de lixo não terão suas atividades suspensas, sendo que, no dia 31 de maio de 2024, o Secretario Municipal de Obras e Infraestrutura organizará sistema de escala para os servidores e/ou cooperados responsáveis por este serviço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, CENTRO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE VERA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

MOACIR LUIZ GIACOMELLI

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 007-2024 - TRANSPORTE DE PEDRA BRITA

O Município de Vera – MT, torna Público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto procedimento licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2024, visando a FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PEDRA BRITADA E PEDRISCO, PARA USO NAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS RURAIS, NUMA EXTENSÃO DE 10,40 KM, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 0178/2024/SINFRA-MT, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E O MUNICÍPIO DE VERA - MT, tipo "menor preço por ITEM", conforme Termo de Referência. Realização: por meio do site www.bllcompras.org.br Data de início para o recebimento das propostas: das 14h00min do dia 28/05/2024 até às 09h00min do dia 11/06/2024 (horário de Brasília – DF). Data e horário de início da sessão: Dia 11/06/2024 as 09h00min. (horário de Brasília - DF). O edital completo poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Vera, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente, no endereço eletrônico

LOTAÇÃO: UNIDADE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA TEREZINHA MARIA DE CAMPOS KALIX

MAT.	NOME DO (A) SERVIDOR (A)	VÍNCULO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
17301	GENILSON BORGES	EFETIVO	AAS - AGENTE SEGURANÇA E MANUTENÇÃO	2022/2023	03/06/2024 A 02/07/2024 (30 DIAS)

LOTAÇÃO: UNIDADE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA VITOR MARQUES PEREIRA MALHEIROS

MAT.	NOME DO (A) SERVIDOR (A)	VÍNCULO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
42992	SELMA SIQUEIRA DA SILVA	EFETIVO	AAS - AGENTE SERVIÇOS GERAIS	2022/2023	17/06/2024 A 16/07/2024 (30 DIAS)
41519	ROSILENE CRISTINA MONTES	EFETIVO	PNS - ENFERMEIRO	2022/2023	03/06/2024 A 02/07/2024 (30 DIAS)

Várzea Grande, 23 de maio de 2024.

Maria das Graças Metelo

Secretária Interina de Saúde SMS/VG

PORTARIA Nº. 655/2024

O Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 388/2020 de 08 de abril de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder com fundamento na redação original do art. 97 da Lei Municipal nº 1.164/1991 que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais e dá outras Providências." **Licença Prêmio por Assiduidade** aos servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	DANIELLE CRISTINA LORENZON
MATRICULA	9847
CARGO	Técnico da Previdência Social – Assistente Social
PROCESSO Nº	245620/2014
LICENÇA PRÊMIO	30 (trinta) dias
QUINQUÊNIO	15.04.2009/2014
PERÍODO DE GOZO	20.05.2024 à 18.06.2024

SERVIDOR	LUCIMARY LUIZA CASTRO RANGEL SILVA
MATRICULA	86885
CARGO	Técnico de Desenv. Econ. e Social – Comunicação Social
PROCESSO Nº	841013/2022
LICENÇA PRÊMIO	30 (trinta) dias
QUINQUÊNIO	15.10.2017/2022
PERÍODO DE GOZO	21.05.2024 a 19.06.2024

SERVIDOR	MARIA AUXILIADORA GONÇALVES DE MIRANDA ARRUDA
MATRICULA	
CARGO	TSAE – Técnico em Nutrição Escolar
PROCESSO Nº	536364/2018
LICENÇA PRÊMIO	30 (trinta) dias
QUINQUÊNIO	01.07.2013/2018
PERÍODO DE GOZO	20.05.2024 à 18.06.2024
SERVIDOR	MARIZETE DOS SANTOS SILVA ANJOS
MATRICULA	34632
CARGO	TSAE – Técnico em Nutrição Escolar
PROCESSO Nº	963636/2024
LICENÇA PRÊMIO	90 (Noventa) dias
QUINQUÊNIO	30.04.2017/2022
PERÍODO DE GOZO	16.05.2024 à 13.08.2024

SERVIDOR	ROBSON BENEDITO DA SILVA
MATRICULA	40211
CARGO	Auxiliar de Desenv. Econ. e Social - Agente de Cinefotografia
PROCESSO Nº	589030/2019
LICENÇA PRÊMIO	30 (trinta) dias
QUINQUÊNIO	24.11.2013/2018

PERÍODO DE GOZO	21.05.2024 a 19.06.2024
-----------------	-------------------------

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande - MT, 23 de maio de 2024.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 22/2024

966089/2024. Objeto: Termo de Fomento com a Associação Comunitária de Comunicação, Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Búfalo Escola de Futebol, CNPJ N° 10.999.682/0001-41, que tem como objeto o repasse financeiro de recursos que se destinam a realização do evento "3ª COPA VÁRZEA-GRANDENSE DE FUTEVOLEI", visando o incentivo no esporte, lazer e turismo em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Várzea Grande/MT, cujo valor como vigência o prazo de 03 (três) meses, sendo que o repasse será no valor global de R\$ 400.620,00 (quatrocentos mil, seiscentos e vinte reais), conforme previsto no Plano de Aplicação. Várzea Grande, 22 de maio de 2024. Silvio Aparecido Fidelis - Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PORTARIA Nº 125/2024

Carlos Alberto Simões de Arruda – Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande/DAE-VG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei n.º 1.733/97, alterada pela Lei n.º 1.866/98, e

Considerando os termos do artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, que dispõe sobre o acompanhamento dos contratos firmados com a Administração Pública por servidor especialmente designado;

Considerando os termos do Acórdão n.º 731/2012 – TP do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 05 de dezembro de 2012.

Considerando o término dos contratos de trabalho temporário de alguns servidores, fiscais de contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de fiscal do seguinte contrato:

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2022 – STUDIO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI – PRE-